



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 048/2022

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 048/2022**, o qual tem por objeto a prestação de serviço de consultoria jurídica, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/000187, telefones: (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. CONTRATADA: *Zênite Informação e Consultoria S.A.*, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, Curitiba, PR, CEP 80.240-000, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, telefones: (41) 2109-8644, (41) 2109-8666 e (41) 97402-6608, correio eletrônico (e-mail): alexandra.melek@zenite.com.br, neste ato **representada** pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.729.819-00.

1.3. FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, II, art. 58, I, §§ 1º e 2º, e art. 65, II, "d", todos da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020;
- Cláusula Terceira, item 3.1 Contrato Original;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1047315), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000047617-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12

(doze) meses, a contar de **19/12/2023** até **18/12/2024**.

2.2. Alterar o item 3.2 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Contratada (1042913), bem como consoante foi aprovado pela Diretoria-Geral (1047315) e Diretoria Administrativa (1048838), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

3.2. Em caso de prorrogação contratual, após 12 (doze) meses da vigência do contrato, os valores poderão ser reajustado anualmente segundo a variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou do IPCA, se for menor, acumulado durante o ano, a teor do Decreto nº 1.054/94, alterado pelo Decreto nº 1.110/94, ou segundo inovações normativas exaradas pelo Poder Público.

Leia-se:

3.2. Em caso de prorrogação contratual, após 12 (doze) meses da vigência do contrato, os valores poderão ser reajustado anualmente segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado durante o ano, a teor do Decreto nº 1.054/94, alterado pelo Decreto nº 1.110/94, ou segundo inovações normativas exaradas pelo Poder Público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **19/12/2023**, ficando ratificado o contrato original em todas as cláusulas e condições.

Florianópolis (SC), assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Zênite Informação e Consultoria S.A.

Alexandra Melek Lorenzetti
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 06/12/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 07/12/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1072357** e o código CRC **E2720976**.